

**RESOLUÇÃO Nº 110/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 20/07/2023)

**Ratifica a Resolução nº 082/2023, que habilitou a SINOMA WIND POWER BLADE (BRAZIL) LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001621-32,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 082, de 28 de junho de 2023, que habilitou a SINOMA WIND POWER BLADE (BRAZIL) LTDA., CNPJ nº 46.328.847/0001-09 e IE nº 199.771.361NO, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente